

## **5º TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº003/2020**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA METHODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **23.234.484/0001-39**, com sede na Rua Abaeté, nº 295, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Unaí (MG), neste ato representado pelo senhor **CARLOS ALBERTO MARTINS**, portador do documento de identidade nº. MG 100.314.67 SSP/MG e do CPF nº. 518.118.126-00, denominado simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto consiste em: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Consultoria administrativa nas diversas áreas da Câmara Municipal pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA I – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2020, encerrando-se em **31.03.2025**.

### **CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 003/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 27 de Dezembro de 2024.

---

**VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Presidente

---

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

**EMPRESA METHODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF: